



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

I

Série

Número 224

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 934/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento de *software* de base e serviços conexos para a Administração Pública e Escolas da Região Autónoma da Madeira (2023/2025), no valor global de € 6 034 371,51.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 934/2022**

de 16 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento de *software* de base e serviços conexos para a Administração Pública e Escolas da Região Autónoma da Madeira (2023/2025), no valor global de € 6 034 371,51.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento de software de base e serviços conexos para a Administração Pública e Escolas da Região Autónoma da Madeira (2023/2025), no valor global de € 6 034 371,51, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 2 011 371,51
Ano Económico de 2024	€ 2 011 371,51
Ano Económico de 2025	€ 2 011 371,51

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023, será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano e nos anos económicos seguintes por verbas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)